



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA E FORMAÇÃO DOCENTE - CIMFor

Temas emergentes em Educação: Docência em movimento no contexto atual
10 a 13 de setembro de 2024

POLÍTICAS PARA INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA NA REGIÃO DO PLANALTO CATARINENSE.

Rosângela Comin Abreu¹

Juares da Silva Thiesen²

RESUMO

Nos últimos anos verificou-se haver forte ampliação no número de laudos com diagnósticos de crianças com o Transtorno do Espectro Autista. Deste modo a educação especial na perspectiva da educação inclusiva ganha espaço para debates a partir da mobilização da sociedade educacional e civil em prol da inclusão de crianças e jovens nos espaços escolares.

É, pois, nesse contexto, que situamos a presente pesquisa, que tem como objetivo analisar a configuração das políticas para inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA na região do Planalto Catarinense em SC, especialmente as ações de formação de professores para atendimento qualificado aos estudantes em sala de aula. Indivíduos que se encontram dentro do Espectro Autista estão se tornando cada vez mais presentes na sociedade, pois diagnósticos têm evidenciado um crescimento considerável no número de casos nos últimos anos. Segundo pesquisa realizada pelo g1.globo (2023) a cada 36 nascimentos uma criança apresenta algum nível de autismo. Professores que ainda não tiveram em sua sala de aula um/a estudante autista, com certeza terão. Por isso a importante necessidade de os professores se apropriarem de conhecimentos e capacitação sobre o tema para que possam auxiliar o desenvolvimento destes sujeitos da melhor forma possível, rompendo, inclusive, com o paradigma denominado capacitismo, ainda hegemônico na sociedade de mercado.

A investigação, em andamento no nível de mestrado, está sendo em Lages, município que integra a chamada região do Planalto Catarinense. Visando atender aos objetivos da

1 Mestranda em Educação/ Universidade do Planalto Catarinense-UNIPLAC

2 Professor de Programa de Pós-Graduação da UNIPLAC, Orientador.

pesquisa, definimos que a coleta de dados será feita por meio de três procedimentos distintos, porém integrados na etapa de análise: um estudo documental, entrevistas semi-estruturadas com Gestores Municipais de 5 municípios do Planalto Catarinense e formulação de um *Estado do Conhecimento*. A pesquisa se encontra em construção, já avançamos do ponto de vista teórico onde trazemos alguns elementos da relação entre o Transtorno do Espectro Autista e a formação dos professores.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista 1. Educação Inclusiva 2. Planalto Catarinense 3.

Eixo Temático: Eixo 4 – Inclusão e Diversidade)

INTRODUÇÃO

A pesquisa que apresentamos é um recorte do texto de dissertação em desenvolvimento em programa de Pós Graduação em Educação. O trabalho vem ao encontro de um conjunto de inquietações que vivencio diariamente em minha profissão como professora nestes últimos 11 anos. Durante esse período atuei e sigo atuando com vários alunos com deficiência, dentre elas deficiência intelectual e o transtorno do Espectro Autista- TEA. Essa experiência tornou-se razão central para cursar o Mestrado em Educação e discutir o tema do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Atualmente percebe-se haver um aumento progressivamente considerado de casos de autismo, com estatísticas que apontam um caso em cada 36 nascimentos, g1.globo.(2023). A seguir nesse ritmo dificilmente nos próximos anos haverá turmas regulares de estudantes no Ensino Fundamental sem alunos neuroatípicos (uma pessoa neuroatípica é alguém cujo desenvolvimento neurológico e funcionalidade cognitiva são considerados fora dos padrões típicos da população).

Por esta aproximação ao tema resolvi discutir e aprofundar esta problemática no âmbito da educação especial e particularmente a questão do transtorno do espectro autista na formação escolar. No âmbito deste importante tema, defini como objetivo de pesquisa analisar a configuração das políticas para inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA na região do Planalto Catarinense em SC, especialmente as ações de formação de professores para atendimento qualificado aos estudantes em sala de aula.

Nossa hipótese de pesquisa é que os municípios do Planalto Catarinense investem poucos recursos para o desenvolvimento de pessoas com TEA, e que as cidades que apresentam mais empregos, recursos financeiros, possuem mais serviços disponíveis para desenvolvimento das pessoas com esse transtorno. A segunda hipótese é que a região do Planalto Catarinense dispõe de poucos recursos para escolas inclusivas que estimulam o desenvolvimento gratuito de crianças autistas, as quais precisam ficar longos períodos de tempo esperando atendimento (as vezes mais de anos). Tudo isso contribui para ampliar ainda mais as desigualdades sociais e por consequência, também as educacionais.

O Transtorno do Espectro Autista é um transtorno do neurodesenvolvimento. No ano de 2012 o Brasil deu um importante salto no que concerne aos direitos envolvendo este tipo de deficiência com a edição da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Foi a primeira medida oficial de âmbito nacional a considerar o autista como pessoa com deficiência. A Lei prevê a participação da comunidade na formulação das políticas públicas voltadas para os autistas, além de sua implantação, acompanhamento e avaliação. Por considerar os autistas como pessoas com deficiência, todos os direitos das pessoas com deficiência também passam a acolher as pessoas com esse transtorno.

Pensar em educação inclusiva supõe ressignificar o acesso e permanência de todos os sujeitos estudantes no espaço escolar “onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem” (Glat, Pletsch, Fontes, 2017, p. 344).

Nesse sentido, elegemos como problema específico de pesquisa a seguinte questão orientadora: **Quais as políticas de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA encontram-se em andamento na região do Planalto Catarinense, especialmente no que se refere formação de professores?**

O objetivo geral consiste, portanto, em: **analisar a configuração das políticas para inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA na região do Planalto Catarinense em SC, especialmente as ações de formação de professores para atendimento qualificado aos estudantes.**

Para atender ao objetivo geral, definimos os seguintes objetivos específicos:

- IDENTIFICAR quais políticas educacionais para inclusão de estudantes com TEA se encontram em desenvolvimento na região do Planalto Catarinense.
- COMPREENDER a configuração das políticas para a inclusão de estudantes com TEA em desenvolvimento na região do Planalto Catarinense.
- ANALISAR as ações de formação visando a qualificação de professores para atuação com estudantes TEA.

DESENVOLVIMENTO

Marco importante no âmbito da educação inclusiva foi 1994, quando realizou-se entre 07 a 10 de junho em Salamanca na Espanha, o evento Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, durante ao qual foi publicada a chamada Declaração de Salamanca, um importante marco no que se refere aos direitos das pessoas com deficiência, Conforme texto da Declaração:

Esta Estrutura de Ação em Educação Especial foi adotada pela conferência Mundial em Educação Especial organizada pelo governo da Espanha em cooperação com a UNESCO, realizada em Salamanca entre 7 e 10 de junho de 1994. Seu objetivo é informar sobre políticas e guias ações governamentais, de organizações internacionais ou agências nacionais de auxílio, organizações não governamentais e outras instituições na implementação da Declaração de Salamanca sobre princípios, Política e prática em Educação Especial. da Declaração (1994, p.03)

No ano de 2015 é aprovada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegurando e promovendo condições de igualdade o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. A legislação representou um avanço na luta pelos direitos das pessoas com deficiência especialmente com sua inclusão nos espaços escolares.

O direito à diversidade e a singularidade humana está previsto na própria Constituição Federal de 1988 no artigo 205, quando estabelece que: “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a

colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu capítulo V que trata da Educação Especial, define em seu Art. 58º “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. A legislação nacional traz a garantia de acesso e permanência dessas crianças e jovens na escola, mas é preciso verificar como os municípios estão adequando suas políticas para garantir o acesso destas à escola.

No ano de 2023 foi criado pelo Ministério da educação e Conselho Nacional de Educação o Parecer 50, que traz uma importante contribuição para o processo educativo de alunos TEA em sala de aula, com orientações específicas para o público da educação especial e inclusive para atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para que esta inclusão acontece entendemos ser fundamentalmente importante o combate ao capacitismo, pois a lógica capacitista se configura como uma mentalidade que lê a pessoa com deficiência como não igual, incapaz e inapta tanto para o trabalho quanto para, até mesmo, cuidar da própria vida e tomar as próprias decisões enquanto sujeito autônomo e independente.

O capacitismo é definido pelos pesquisadores que discutem o tema da inclusão como uma mentalidade social que alimenta a discriminação e o preconceito contra pessoas com deficiência. Nesta lógica as pessoas com deficiência são incapazes, e portanto inferiores a pessoas sem deficiência.

Os estudos recentes sobre o tema definem como capacitismo a forma como pessoas com deficiência são tratadas como “incapazes”, aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o racismo, o sexismo e a homofobia (Mello, 2016, p.3272)

É, pois, no âmbito do debate que envolve políticas de educação inclusiva com foco especial na formação de professores para atendimento aos estudantes com TEA que esta pesquisa se situa, assumindo como objeto as Políticas Educacionais de Inclusão na

Perspectiva do TEA, particularmente as iniciativas em desenvolvimento nos municípios da região do Planalto Catarinense.

METODOLOGIA

Metodologicamente classificamos a presente como uma investigação de abordagem qualitativa de base documental e com alguma inserção no campo da empiria.

Com essa opção metodológica pretendemos analisar a configuração das políticas para inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA na região do Planalto Catarinense, em SC, especialmente as ações de formação de professores para atendimento qualificado aos estudantes em sala de aula.

A investigação está sendo realizada no município de Lages, que compõe o grupo de 19 municípios que formam a chamada região do Planalto Catarinense. Lages está situada no Planalto Serrano, na região sul do Brasil, distando 231 km da capital, Florianópolis.

Visando atender aos objetivos da pesquisa, definimos que a coleta de dados será feita por meio de três procedimentos distintos, porém integrados na etapa de análise: um estudo documental, entrevistas semi-estruturadas e formulação de um *Estado do Conhecimento*.

Para a identificação das políticas educacionais de inclusão de estudantes na região do Planalto Catarinense (objetivo específico 1), faremos um estudo de base documental.

Por meio da pesquisa documental analisaremos um conjunto de leis dos municípios do Planalto Catarinense as quais contêm os planos municipais de educação. Nesses planos e demais normativas serão observados a existência ou não de políticas educacionais para inclusão de estudantes com TEA. Se as leis municipais de educação evidenciam coerência com Leis de Políticas Nacionais.

A análise do conjunto de leis municipais será feita de modo associado às Leis da Política Nacional, observando-se evidências de alinhamento conceitual, de princípios e procedimentos. Nesse âmbito, serão verificadas as seguintes Leis:

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),
- Lei Berenice Piana nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,
- Parecer 50/ 2023. Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Declaração de Salamanca. Documento oficial da Conferência Mundial de Educação Especial realizada em Salamanca, Espanha, em 1994.

Nos referidos documentos serão preferencialmente observados os seguintes pontos ou categorias de análise:

- Se nos documentos, há indicação dos municípios da região do Planalto Catarinense em relação ao desenvolvimento de políticas específicas de atendimento aos estudantes com TEA.
- Se os municípios disponibilizam de segundo professores para alunos com deficiência (em especial o TEA),
- Se há referência sobre atendimento de alunos com deficiência no chamado AEE (Atendimento Escolar Especializado) no contraturno escolar,
- Se há orientações para as escolas disponibilizarem para alunos com deficiência adaptações curriculares planejadas e acompanhadas através de um PEI (Planejamento Escolar Individualizado) onde são colocados os objetivos de aprendizagem e através de avaliações e gráficos é acompanhado o desenvolvimento do estudante.
- Se existem orçamentos e recursos destinados a formação de professores, compra de materiais didáticos utilizados nas salas de AEE, etc...

O trabalho de análise dos pontos/categorias antes elencados na exploração dos documentos, será orientado nos referenciais metodológicos sugeridos por Bardin (2011).

Esse referencial servirá também para análise das entrevistas cujos procedimentos apresentaremos a seguir.

Devidamente associado às fontes documentais, a pesquisa empírica envolverá também a aplicação de entrevistas semi-estruturadas. O objetivo das entrevistas é identificar a configuração das políticas para a inclusão de estudantes com TEA em desenvolvimento na região do Planalto Catarinense e também identificar as ações de formação visando a qualificação de professores para atuação com estudantes TEA.

As entrevistas serão aplicadas com profissionais responsáveis pelos setores de educação especial nos municípios da região do Planalto Catarinense. Dada a dificuldade de acesso a todos os municípios em curto espaço de tempo para investigação, elegemos apenas 5 municípios para a realização das entrevistas. As entrevistas serão realizadas preferencialmente com coordenadores de projetos e ações que se relacionem com educação especial nas respectivas redes de ensino.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa, nesse recorte, se torna importante, entre tantos outros aspectos, tendo em vista a necessidade de entender-se que o desenvolvimento do estudante com TEA é diferente de um estudante típico. Faz-se necessário compreender de que forma podemos trabalhar com estes estudantes em sala de aula, promovendo inclusão e equidade, tratando-se de forma diferente sujeitos que são diferentes, não podendo dar o mesmo tratamento que damos a estudantes típicos e correr o risco de sermos injustos e não desenvolver aprendizagens e habilidades nos estudantes com TEA.

Desse modo, é dever das escolas e de seus coletivos, valorizar e respeitar a diversidade humana, esforçando-se para que alunos neurodivergentes tenham seus direitos garantidos.

Para que a inclusão ocorra verdadeiramente não basta garantir a matrícula do estudante com deficiência, como bem adverte Pletsch:

No entanto, apesar de todo este suporte, a educação inclusiva está longe de ser uma realidade no cotidiano das escolas brasileiras, sobre tudo na rede pública de ensino. De fato, com raras exceções, nossas escolas não estão preparadas para receber em suas classes lotadas, com seus professores mal remunerados e precariamente formados, alunos que apresentam diferenças significativas na aprendizagem e/ ou no comportamento. Pois não basta

garantir a matrícula; é preciso que estes alunos tenham condições de participar das atividades escolares com o máximo possível de autonomia, e de aprender e se desenvolver social e academicamente juntamente com seus colegas. (Pletsch, 2014, p.15)

Com esse olhar para a diferença como direito, a pesquisa pretende discutir a necessidade de inclusão de estudantes com TEA nas escolas, com maior ênfase na relação entre a legislação, as políticas dos municípios do Planalto Catarinense e os processos de formação de professores para atendimento aos estudantes com TEA.

A falta de políticas públicas eficientes para o desenvolvimento de estudantes com TEA reflete diretamente na escola, pois se a criança não recebeu acompanhamento desde cedo, estímulos adequados, possivelmente terá dificuldades na escola para acompanhar seus pares de mesma idade, não terá desenvolvido habilidades que facilitam a sua interação com o mundo.

Assim associado às políticas públicas educacionais mais amplas faz-se necessário pensar em políticas públicas inclusivas, que promovam vida digna a todas as pessoas, nas diferenças que os constitui, suprimindo suas necessidades como cidadãos de direito. Entendemos que estudantes com TEA, que não recebem acompanhamento desde muito pequenos, possuem maior probabilidade de tornarem-se vítimas de um sistema, que sabemos, move-se numa lógica um tanto perversa. São esses grupos com maior vulnerabilidade social que mais sentem seus direitos sendo violados, impactando seu desenvolvimento e sua qualidade de vida. Para que os estudantes com TEA tenham evolução em seu respectivo desenvolvimento precisam que três pilares estejam alinhados: escolas+famílias+terapias.

Deste modo a produção de conhecimento mais consistente horizonte, de realidade que a pesquisa buscará alcançar, entendemos, vem ao encontro do que estabelece o recente Parecer 50 quando destaca:

“No que concerne aos aspectos educacionais, ao se tratar sobre o Transtorno do espectro autista, é necessário primeiramente compreender um processo de inclusão que permita que, dentro de suas particularidade e potencialidades, cada aluno alcance sucesso em seu desenvolvimento social, afetivo e cognitivo”. (Parecer 50, 2023, p 25)

Pois acreditamos no importante papel social que a escola tem, como bem é colocado no parecer 50:

Não se pode fragilizar a função social da escola de garantir acesso ao conhecimento e sua responsabilidade pela formação das novas gerações para a vida cidadã e sua qualificação para o trabalho. A oferta igualitária e o

atendimento adequado do aluno promoverão o respeito e o direito à vida com dignidade, acolhendo a todos, sem distinção” (Parecer 50, 2023, p 05)

Realizando deste modo uma inclusão respeitosa e justa, caminhando para a conquista dos os direitos que os estudantes com TEA possuem, reafirmando o compromisso de uma educação inclusiva de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa se encontra em andamento, por este motivo ainda não posso apresentar os resultados finais. A pesquisa se desenvolve de forma tranquila, dentro do processo normal, com encaminhamentos inclusive feitos juntos ao CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) e ela atende ao um cronograma planejado dentro do programa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASÍLIA, 1988. _____. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais.** Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

GLAT, R.; PLETSCH, M. D.; FONTES, R. de S. Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade. **Educação**, v. 32, n. 2, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/678> . Acesso em: 7 nov. 2023.

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** – e altera o § 3o do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília: 2012.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDBEN).** Brasília, 1996.

LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

MELLO, ANAHI GUEDES de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Revista Ciência e Saúde coletiva**, v. 21 n° 10, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J959p5hgv5TYZgWbKvspRtF/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 14 de agosto de 2019.

PARECER CNE/CP Nº: 50/2023, APROVADO EM: 5/12/2023- ASSUNTO: Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

PLETSCH, Márcia Denise: Repensando a inclusão escolar: diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual/ 2º edição. Rio de Janeiro: NAU, 2014.